



OFÍCIO Nº 239/2023 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 22 de novembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Envio de Projetos de Lei

Com os nossos cumprimentos, tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar os seguintes Projetos de Lei:

- **ALTERA AS LEIS Nº. 749/97, 1174/09 E 1484/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E**
- **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao ajustar as disposições das leis citadas, buscamos atender ao pleito das categorias declinadas no âmbito salarial, criando assim um ambiente mais justo e equitativo para todos os colaboradores municipais.

Esperamos que este Projeto de Lei seja apreciado com a devida atenção e sensibilidade pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa. Sua aprovação permitirá não apenas a adequação salarial necessária, mas também fortalecerá o compromisso com a valorização do funcionalismo público municipal.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos nosso compromisso com o constante aprimoramento das condições de trabalho e reconhecimento dos servidores municipais.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO:06567794461
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=MARIANNA
ALMEIDA NASCIMENTO:06567794461

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
Mat.: 120.255-3

*As 14:48
22/11/23*



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2193 /2023

**ALTERA AS LEIS Nº 749/97, 1174/09 E 1484/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins do disposto nas Leis nº 749/97, 1174/09 e 1484/2015, passam-se a vigorar as seguintes redações:

“Cargo: Arquiteto. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais. Vencimento básico: R\$ 3.000,00.

Cargo: Contador. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais. Vencimento básico: R\$ 3.000,00.

Cargo: Economista. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais. Vencimento básico: R\$ 3.000,00.

Cargo: Engenheiro Ambiental. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais. Vencimento básico: R\$ 3.000,00.

Cargo: Engenheiro Civil. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais. Vencimento básico: R\$ 3.000,00.

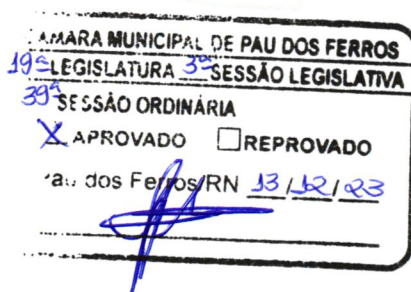
Cargo: Médico Veterinário. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais. Vencimento básico: R\$ 3.000,00.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO:06567794461
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO:06567794461

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
Mat.: 120.255-3
às 14:48
22/11/23



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação dos respeitáveis vereadores do Município de Pau dos Ferros o atual projeto de lei, que propõe alterações nas leis nº 749/97, 1174/09 e 1484/2015, contemplando diversas disposições.

O Intuito desta proposta é atender às justas demandas das referidas categorias, fazendo o ajuste salarial dos servidores que já integravam o quadro municipal antes do último concurso público. O objetivo é valorizar nossos servidores efetivos, cujas contribuições desempenham papel crucial em nossa comunidade.

Portanto, submetemos este Projeto de Lei à consideração desta Casa, solicitando a aprovação diligente pelos estimados representantes do povo de Pau dos Ferros. Essa celeridade é essencial para que os servidores em questão possam desfrutar dos benefícios salariais e demais vantagens garantidas pelo Município, refletindo assim o merecido reconhecimento por seus serviços relevantes.

Pau dos Ferros, 20 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO:06567794461
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO:06567794461

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 064/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 2193/2023.**

Trata-se de projeto de lei de autoria da excelentíssima Prefeita Marianna Almeida Nascimento, que "ALTERA AS LEIS Nº 749/97, 1174/09 E 1484/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2023.

VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente

VER. JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator